

Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Travelex Confidence compreende que atuar com responsabilidade socioambiental é agir de forma ética e transparente em suas atividades e relacionamentos, oferecendo produtos e serviços consistentes com seus valores, de forma a contribuir para um desenvolvimento sustentável do Grupo e da sociedade.

Estamos cientes de que o funcionamento de nossos negócios impacta de muitas maneiras o nosso local de trabalho, a comunidade e o ambiente em que operamos. Acreditamos que a forma como gerimos o nosso negócio pode e deve fazer uma diferença positiva nessas áreas, e o nosso objetivo é garantir que esforços contínuos sejam feitos para que estes objetivos sejam alcançados.

2. OBJETIVO

Esta Política foi elaborada com o objetivo de apresentar princípios e diretrizes que norteiam e orientam as ações do Grupo Travelex Confidence no que se refere a responsabilidade socioambiental, bem como aos seus respectivos riscos. Tais ações podem ser observadas na comercialização dos produtos e serviços ofertados pelo Grupo aos clientes, nas atividades e processos desempenhados na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, e nas relações com as demais partes interessadas, dentre elas, a comunidade interna ao Grupo e os clientes e usuários dos produtos e serviços.

3. APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se aos empregados, clientes, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados das empresas Travelex Banco de Câmbio S.A. e Confidence Corretora de Câmbio S.A. que compõem o Grupo Travelex Confidence ("Grupo").

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política estabelece as condições necessárias e exigíveis para a identificação dos riscos social e ambiental relacionados às atividades, produtos e serviços realizados pelo Grupo.

5. CONCEITOS

Partes interessadas: são os clientes, empregados, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, acionistas e sociedade, impactados por suas atividades.

Risco social: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travelex Confidence ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

Risco ambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Travellex Confidence ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

6. GOVERNANÇA

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) estabelece as condições necessárias e exigíveis para a identificação de riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados às atividades, produtos e serviços realizados pelo Grupo.

O Grupo Travellex Confidence compreende que atuar com responsabilidade socioambiental é agir de forma de ética e transparente em suas atividades e relacionamentos, oferecendo produtos e serviços consistentes com seus valores, de forma a contribuir para um desenvolvimento sustentável do Grupo e da sociedade. Para isto, são definidas as atribuições e as responsabilidades das instâncias do Grupo envolvidas com o gerenciamento destes riscos.

A responsabilidade socioambiental é parte da cultura do Grupo e também responsabilidade de todos os colaboradores, no entanto, seu gerenciamento é conduzido pela estrutura a seguir, onde as áreas-chave possuem as seguintes atribuições e responsabilidades:

6.1. Conselho de Administração

- Aprovar e revisar a PRSA, com o auxílio de seu diretor responsável.

6.2. Comitê Executivo

- Estar ciente e aprovar a PRSA do Grupo.
- Promover a divulgação adequada e fidedigna da PRSA e de suas ações de implementação;
- Avaliar e aprovar os reportes de gerenciamento de riscos e demais reportes regulamentares pertinentes, se necessário;
- Participar e contribuir para o processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSA, auxiliando o Conselho de Administração;
- Apoiar a implementação de ações com vistas à efetividade da PRSA, avaliando o grau de aderência das ações implementadas;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Solicitar aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Assegurar a aderência do Grupo à PRSA e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSA às demais políticas estabelecidas pelo Grupo, incluindo políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSA;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Grupo não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSA;
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSA mantendo registros das recomendações.

Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

6.3. Recursos Humanos

- Disseminar os princípios e diretrizes que norteiam os negócios e a relação com clientes, fornecedores, comunidade interna e demais contrapartes;
- Proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para os colaboradores do Grupo;
- Liderar a Comissão de ESG (*“Environmental, Social, and (Corporate) Governance”* – Ambiental, Social e Governança Corporativa) com temas sobre os aspectos socioambientais visando a adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governança no Grupo, reportando-se ao Comitê Executivo.

6.4. Jurídico

- Garantir que contratos firmados com clientes, fornecedores e terceiros relevantes ao Grupo estabeleçam as condições mínimas para mitigar o risco legal.

6.5. Produtos

- Garantir que sejam realizadas as avaliações prévias dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços;
- Seguir a política de análise prévia de riscos no desenvolvimento e alteração de produtos e serviços.

6.6. Compliance

- Apoiar na disseminação e fortalecimento da cultura de responsabilidade socioambiental e das formas de prevenção aos riscos associados;
- Recomendar ações de prevenção ou de revisão de processos, conforme aplicável, quando identificada não conformidade com esta PRSA e com a regulamentação aplicável.

6.7. PLDFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo)

- Considerar a possível identificação e avaliação do risco socioambiental nas análises de PLDFT realizada para clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores (KYC, KYP, KYS, KYE) nos processos de conheça seu cliente e monitoramento, alinhadas à estratégia e apetite destes riscos estabelecidos pela alta administração.

6.8. Riscos e Controles Internos

- Avaliar os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do risco socioambiental nas estratégias adotadas pelo Grupo nos negócios;
- Registrar as perdas efetivas relacionadas a eventos socioambientais em base de perdas;
- Elaborar o Relatório de Gerenciamento de Riscos descrevendo a governança do gerenciamento dos riscos, bem como seus impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes.

6.9. Demais áreas do Grupo

- Agir de acordo com as regulamentações internas e externas vigentes relacionadas à responsabilidade socioambiental em suas atividades e relacionamentos com partes interessadas.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

As atividades relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental atende os princípios de relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do Grupo) e proporcionalidade (compatibilidade da PRSA com a natureza do Grupo e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros).

São avaliados os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, do risco socioambiental nas estratégias adotadas pelo Grupo nos negócios e, dentre as ações relacionadas aos processos de gerenciamento e controle de tais riscos, subordinados à área de Riscos, destacam-se:

- O desenvolvimento e acompanhamento de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem a identificação, classificação, avaliação, mitigação e controle do risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- O registro e manutenção de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- A avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de imagem;
- Os procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

8. POSICIONAMENTO DO GRUPO TRAVELEX CONFIDENCE

8.1. Clientes, Parceiros e Fornecedores

Os critérios de aceitação do início e manutenção do relacionamento com clientes, empregados, prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores adotados pelo Grupo Travelex Confidence contemplam, mas não se limitam a checagem de existência de desabonos relacionados a danos ambientais, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, corrupção e qualquer prática que viole os direitos humanos, por meio de consultas às listas de sanções nacionais, tais como IBAMA, Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos da Justiça e Governo e as principais listas de sanções internacionais (de acesso público e contratadas de terceiros), que inclui OFAC, GAFI, ONU, Sanções da União Europeia e Conselho de Segurança das Nações Unidas. Há restrição de operações com empresas que utilizam trabalho escravo, mão de obra infantil e madeira não certificada.

Partes interessadas que figurem com restrições junto a essas instâncias, serão devidamente analisados e levados à alçada competente para deliberação sobre o início ou manutenção do relacionamento e demais ações julgadas necessárias.

8.2. Diversidade e Inclusão

Nossos colaboradores são nosso maior patrimônio, por este motivo buscamos construir uma equipe talentosa, comprometida e leal para retenção e manutenção destas pessoas.

Por este motivo, somos empenhados em proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para todos os colegas e encorajando uma cultura de apoio e inclusão, livre de discriminação. Valorizamos as pessoas como indivíduos com opiniões, culturas, estilos de vida e circunstâncias diversas. Não toleramos discriminação direta ou proporcionar um ambiente de igualdade, diversidade e inclusão para todos os colegas indireta, assédio, intimidação ou qualquer comportamento que pode

Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

levar a colegas, clientes, partes interessadas e qualquer outra pessoa que possamos gerar impacto.

8.3. Ações Socioambientais

O Grupo Travelex Confidence, atento às questões socioambientais, procura promover ações visando acelerar a adoção de boas práticas, bem como minimizar o impacto socioambiental em seus negócios. Dentre as ações relacionadas, destacam-se:

- Apoio à aceleração da representatividade de gênero e ao fortalecimento da cultura de inclusão e diversidade;
- Incentivo a projetos nas áreas de cultura, educação e esportes;
- Aderência às iniciativas de gestão de impactos ambientais.

9. DISSEMINAÇÃO

As diretrizes relacionadas a responsabilidade socioambiental adotadas pelo Grupo Travelex Confidence são disseminadas por meio desta Política, cuja publicação interna (intranet) garante acesso a todos os empregados e prestadores de serviço terceirizados, e publicação externa (nos sites institucionais do Travelex Banco e Confidence Corretora) possibilita acesso de clientes, parceiros de negócios, fornecedores e demais partes interessadas.

10. REVISÃO

As revisões e atualizações desta Política deverão ocorrer anualmente ou de acordo com as revisões de processos, ou adequações para atendimento legal ou regulatório.

Declaramos que a presente é versão atualizada e aprovada pelo Comitê Executivo do Grupo Travelex Confidence em 04/01/2022